



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de cercamento de proteção ambiental do Loteamento Bom Jesus.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 51/2022, sob a presidência da Senhora Fernanda Caetano Anzollin, membros o Senhor Luiz Fernando Barbosa de Oliveira e o Senhor Enedir de Almeida Vieira, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Também esteve presente na sessão o Engenheiro Civil do município, Sr. Mauricius M. Bonan. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA, sem representante presente e a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ, representada pelo Sr. Emerson da Silva Mattos. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representante presente, os Envelopes 01 – Documentação e os Envelopes 02 – Proposta da licitante, verificando-se que os mesmos foram protocolados dentro dos prazos fixados nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes número 01 (um) – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se inicialmente que as licitantes LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA e TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ comprovaram enquadramento como ME/EPP podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela Lei 123/06. A licitante LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA não comprovou através de seus atestados de capacidade técnica, a execução de 50% da metragem de cercamento, conforme exigido na alínea “k” do subitem 5.1 do Edital, sendo assim com fulcro no subitem 7.4 do Edital a licitante foi declarada inabilitada. A licitante TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ apresentou a documentação de habilitação em plena conformidade com as exigências do subitem 5.1 do Edital, sendo declarada habilitada. A presidente informou que a contar da publicação do extrato do presente julgamento, através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, será aberto o prazo 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, ficando os autos abertos à consulta com vistas franqueadas do processo. E, em não havendo a interposição de recurso, ficam desde já as licitantes habilitadas intimadas para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, na data de 31 de agosto de 2022, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

FERNANDA CAETANO ANZOLLIN  
Presidente da CPL

ENEDIR DE ALMEIDA VIEIRA  
Membro da CPL

LUIZ FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Membro da CPL

EMERSON DA SILVA MATTOS  
Telas de Alambrado Maringá Ltda